



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Processo Administrativo: 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.

Observação: A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Unidade Solicitante

Data

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -
TO

02/01/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026	MES	12	R\$ 00,00

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE

Roy Oliveira dos Santos
Secretária Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



ORÇAMENTOS



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da administração pública em dispor e mecanismos tecnológicos que tomem a gestão e controle e controle contábil, financeira, patrimonial e de licitações mais eficiente, tendo em vista que a administração não dispõe em sua estrutura de um sistema de informática que atendam às necessidades, torne-se imprescindível a contratação de empresa que atenda às necessidades desta Câmara Municipal.

Diante das Justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL.

2.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente em seu artigo 75, inciso II).

2.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

2.3. *Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles; "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

2.4. *Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: 'Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.'*

2.5. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, toma-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



4.1. No que diz respeito à razão da escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a escolha da empresa será com base na área do objeto de pretensão contratual, que preencherá os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. A justificativa dos preços será com base nos preceitos do artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, apresentando a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o menor preço praticado para a referida contratação deverá ser compatível com o mercado, sendo justa para esta Administração.

6. ESPECIFICAÇÕES/ DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.	Mês	12

7. RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO:

Unidade Orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.001

Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500.0000.000000

8. DO PRAZO CONTRATUAL.

8.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2026.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



9.1.2. manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

10.1.2. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias, dentro dos horários especificados;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

10.2. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.2.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.2.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.2.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável, pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.3. Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

10.3.1. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

10.4. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.5. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

11.1. A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



11.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi - TO como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

Aliança do Tocantins - TO, 05/01/2026.



Secretário Geral

AO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

ORÇAMENTO

Prezados(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los, apresentamos orçamento para cessão de direito de uso de sistemas:

ITEM	UNID.	QUANT.	SISTEMAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Mês	12 (doze)	- Contabilidade Pública (com links para Portal da Transparência) - Folha de Pagamento/RH - Gestão de Patrimônio - Controle de Protocolo - Controle de Frotas - Gestão de Compras e Almoxarifado	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Implantação dos sistemas:

Agendada e realizada por técnico da Setfocus após assinatura do contrato. Todos os custos e despesas de instalação dos sistemas e treinamento inicial dos usuários estão incluídos no orçamento.

Atualizações dos sistemas:

Os sistemas são atualizados periodicamente visando atender as exigências do órgão fiscalizador e melhorias sugeridas pelos clientes. As atualizações são disponibilizadas aos clientes no site da Setfocus: <http://www.7focus.com.br>

Suporte técnico:

O suporte técnico é feito via telefone ou acesso remoto de segunda a sexta-feira em horário comercial (08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00). O suporte *in loco* será realizado sempre que solicitado pelo contratante e agendado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. Todas as despesas de atendimento *in loco* (deslocamento, hospedagem e alimentação) são de responsabilidade do contratante.

Treinamento:

Os treinamentos serão realizados na sede da Setfocus sempre que solicitado pelo cliente e agendado com uma semana de antecedência.

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias após sua emissão.

Atenciosamente

Goiânia-GO, 06 de janeiro de 2026.

H LOPES SISTEMAS

LTDA:016898690001

58

Assinado de forma digital por H
LOPES SISTEMAS
LTDA:01689869000158
Dados: 2026.01.06 14:24:46 -03'00'

H. LOPES SISTEMAS LTDA - EPP

01.689.869/0001-58



Sistemas para gestão pública

CNPJ: 19.770.369/0001-01

Avenida Ninor Reis S/N - Centro
Lagoa do Tocantins/TO - Cep 77.613-000 - Fone (63) 3212-1518
Site: www.dvasistemas.com.br - Email: adm@dvasistemas.com.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO Departamento de compras

Nossa empresa entende que precisamos oferecer ao gestor ferramentas completas, eficientes e práticos, com equipe qualificada na área pública e principalmente comprometida com o gestor, com isto podemos afirmar que estamos prontos para atendê-lo com eficiência e qualidade.

PROPOSTA DE PREÇO

MÓDULOS	PARCELAS	VALOR
Contabilidade Pública com links para Portal da Transparência, Folha de Pagamento, Controle de Patrimônio, Controle de Protocolo, Controle de Frotas, Compras e Almoxarifado.	12	R\$ 2.350,00
VALOR TOTAL:		R\$ 28.200,00

OBS 1 - No caso de deslocamento de técnicos para atendimento no município as despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão custeadas pelo contratante.

OBS 2 - Empresa enquadrada como Pequeno Porte pela Lei 123/06 onde requer a aplicação do disposto no art. 44 § 1o - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

A DVA SISTEMAS coloca-se a inteira disposição para prestar informações nos casos onde exista alguma dúvida técnica ou esclarecimentos quanto a formação dos valores propostos, onde faremos o possível para fazer parte como parceiros nesta gestão municipal.

Validade da Proposta: 60 Dias.

Palmas, 06 de janeiro de 2026.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Vagner

Fernandes

Prado:036722536

00

Vagner Fernandes Prado

Sócio

Assinado de forma digital
por Vagner Fernandes
Prado:03672253600
Dados: 2026.01.06
22:48:27 -03'00'

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA - TO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Agradecendo a oportunidade, encaminhamos, conforme solicitado, a proposta de fornecimento de softwares especializados de gestão pública da empresa BARCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A prestação de serviços da empresa BARCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, prevista nesta proposta, consistirá, essencialmente, em:

Objeto resumido:

Fornecimento de sistema de gestão pública 100% web, compreendendo o direito de uso de sistemas sem limite de usuários, incluindo manutenção adaptativa e corretiva de caráter legal, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita *in loco* e assessoria.

Das especificações do objeto:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Fornecimento de sistema de gestão pública, compreendendo o direito de uso, incluindo manutenção, Hospedagem, treinamento, suporte e atendimento dos Seguintes Módulos: Sistemas: Contabilidade Pública com links para Portal da Transparência; Folha de Pagamento; Controle de Patrimônio; Controle de Protocolo; Controle de Frotas; Compras e Almoxarifado.	MESES	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 27.600,00

Do valor por extenso e forma de pagamento: A proposta comercial é no valor global de R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 mensais iguais e sucessivas na ordem de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cada, relativos aos serviços mensais descritos, a serem pagos até o 5 (quinto) dia último do mês subsequente ao serviço prestado.

Observações:

- a) A proposta foi elaborada com base nas unidades que integram o Poder Legislativo do Município de Aliança - TO;
- b) Valores propostos de acordo com os valores praticados no mercado, levando em consideração o valor do orçamento a ser executado, previsão quantitativa de dados a serem tratados, com previsão ilimitada de usuários;
- c) Os serviços serão prestados na sede da contratante e dos órgãos que integram a estrutura do poder executivo municipal, bem como na sede da proponente.
- d) Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 3962-4, Conta Corrente: 55.654-8;
- e) Esta Proposta tem validade de 60 dias.

De Palmas/TO, para Aliança/TO, 02 de janeiro de 2026.

**BARCO TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:50908993000172**

BARCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ. 50.908.993/0001-72

Assinado de forma digital por BARCO TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA:50908993000172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=Videoconferencia,
ou=09461647000195, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=BARCO TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:50908993000172
Dados: 2026.01.02 09:00:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20997



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



Aliança do Tocantins - TO, 05 de janeiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade/Tesoureiro

Assunto: Informação Sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para **Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.**

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a contratação em epígrafe. Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



PARECER CONTABIL

Aliança do Tocantins, 05 de janeiro de 2026.

Do: Setor de Contabilidade/Tesoureiro

Para: Comissão de Contratação.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a **Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026**, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

I – Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO:

Unidade Orçamentária: 01.031.0101.2.001

Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500.0000.000000

Atenciosamente,

Ray Oliveira dos Santos
Setor de Contabilidade/Tesoureiro

Atesto a disponibilidade Financeira para a
presente contratação.

Ray Oliveira dos Santos
Tesoureiro



GABINETE DO PRESIDENTE - AUTORIDADE COMPETENTE

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, solicitando contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Visto que já consta no processo a indicação dos recursos orçamentários que ocorrerão à despesa, reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor de Controle Interno para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Aliança do Tocantins - TO, 05/01/2026.

MARIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77**



**PARECER DO CONTROLE INTERNO – FASE INICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento deste Departamento de Controle Interno, o processo de Dispensa de Licitação, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Comissão de Licitação, que versa sobre objeto em epígrafe.

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

- I - documento de formalização de demanda termo de referência;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- IV - autorização da autoridade competente.

III - CONCLUSÃO

O Departamento de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Aliança do Tocantins - TO; 05 de janeiro de 2026.

Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

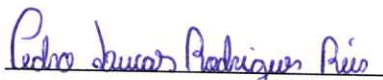
ORGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de janeiro de 2026.


Comissão de Contratação

Este processo reger-se-á pela NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21).



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021.

INTERESSE: Obter propostas de MENOR PREÇO TOTAL, de eventuais interessados, selecionando a mais vantajosa, para o objeto pretendido.

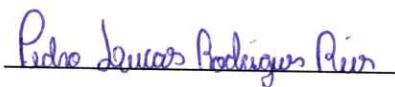
OBJETO PRETENDIDO: Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026, conforme em anexo, deste Aviso.

As propostas devem conter os dados da proponente (CPF, RG, endereço, telefone, responsável pelo orçamento e assinatura), e devem ser entregues na Sala da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins /TO no endereço: Rua Porto Alegre, s/n, Centro, Aliança do Tocantins/TO CEP: 77.555-000, na cidade de Aliança do Tocantins/TO, juntamente com: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social, Requerimento Empresarial - devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI) CNPJ, documento comprobatório de seu(s) administradores) certidões (FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL) da sede da licitante.

As propostas e documentos de habilitação descritos, devem ser entregues até o prazo de encerramento previsto abaixo.

PRAZO DE ENCERRAMENTO: 08/01/2026, até às 13:00 horas

Aliança do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2026.


Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.	Mês	12		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					

Aliança do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2026.

Pedro Leucio Rodrigues Pinheiro

Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

CNPJ (MF) 01.689.869/0001-58

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua 53 nº 280, Apartamento 704, Edifício Spazio Firenze, Jardim Goiás, CEP 74.810-210, Goiânia-Goiás, portador da cédula de identidade nº MG2-954.436, SSP/MG, e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF - ME) sob o nº 674.448.906-25, filho de Paulo da Silva Lopes e Maria da Conceição Vieira Lopes, natural de Vicoso-MG, nascido em 19/04/1967.

Titular da denominação **H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP**, localizada na Rua 61, nº 246, Quadra B12, Lote 13, Sala 17, CEP 74810-280, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.689.869/0001-58, e com contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52600232860, com despacho em 07/12/2015. Procede a sua SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Clausula 2ª - Sede

2.1 - A sede da empresa é na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 1805, CEP 74810-100, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, podendo abri-la em qualquer parte do território nacional.

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:48 SOB N° 20190219122.
PROTOCOLO: 190219122 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805726. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

CNPJ (MF) 01.689.869/0001-58

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua 53 nº 280, Apartamento 704, Edifício Spazio Firense, Jardim Goiás, CEP 74810-210, Goiânia-Goiás, portador da cédula de identidade nº MG2-954.436, SSP/MG, e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas CPF (MF) sob o nº 674.448.906-25, filho de Paulo da Silva Lopes e Maria da Conceição Vieira Lopes, natural de Viçosa-MG, nascido em 19/04/1967.

Titular da denominação H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 1805, CEP 74810-100, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.689.869/0001-58, e com contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52600232860, com despacho em 07/12/2015. Procede esta CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Clausula 1ª - Da Denominação

1.1 - A empresa adota a denominação de "H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP"

Parágrafo Único - do nome de fantasia - A Empresa usará o nome de fantasia "7FOCUS SISTEMAS".

Clausula 2ª - Sede

2.1 - A sede da empresa é na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 1805, CEP 74810-100, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, podendo abri-la em qualquer parte do território nacional.

Clausula 3ª - Duração

3.1 - O Prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades em 01 de Maio de 1994. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 4ª - Do Objetivo

4.1 - O Objeto da empresa é:

- a) Elaboração de programa de computadores;
- b) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:48 SOB Nº 20190219122.
PROTOCOLO: 190219122 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805726. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

- c) Planejamento e confecção e manutenção e atualização de páginas eletrônicas;
- d) Instalação, manutenção e reparação de microcomputadores;
- e) Treinamento em informática.

Clausula 5ª – Do Capital

5.1 - O capital é de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula 6ª – Da administração

6.1 - A administração da empresa será exercida por HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, podendo, no entanto o Administrador em nome da empresa, assumir obrigações, prestar aval ou garantias, inclusive em favor do mesmo, ficando vedado a terceiros. Pode ainda, onerar ou alienar os bens móveis e imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA 7ª – Da Declaração de Desimpedimento do Titular

7.1 - O administrador HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Do Pro-Labore – Pelo exercício da administração, o administrador HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, poderá fazer uma retirada mensal a título de Pro-Labore.

CLÁUSULA 8ª – Da Declaração do Titular e Da Responsabilidade

8.1 - O Titular desta EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica regida por essa mesma modalidade empresarial.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital aqui integralizado, e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 9ª – Do Exercício Social

9.1 - O encerramento do exercício, dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:48 SOB N° 20190219122.
PROTOCOLO: 190219122 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805726. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA 10ª – Do Foro

10.1 – Fica eleito o foro desta cidade, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI é assinado em 01 (uma) via de igual teor, forma e conteúdo.

Goiania, 31 de Janeiro de 2019.


Helter Vieira da Silva Lopes

TESTEMUNHAS:


Edna Oliveira da S. Matos
RG Nº 1.923.676 SSP/GO


Ilola Weber
RG Nº 8225845 SPTC/GO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:48 SOB Nº 20190219122.
PROTOCOLO 190219122 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805726. NIRE 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

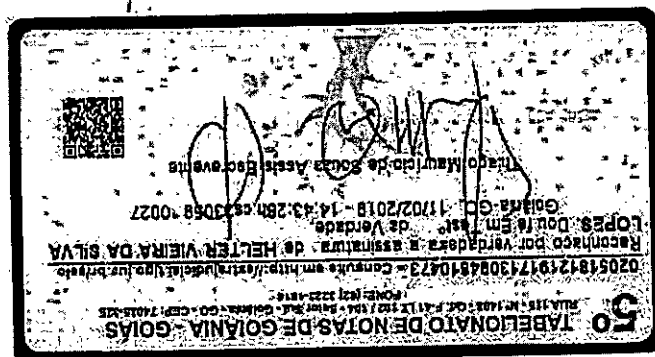
www.portaldoempreendedor.orgoano.gov.br

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2019

JUCEG
GOIÁS



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:48 SOB Nº 20190219122.
PROTOCOLO: 190219122 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805726. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.689.869/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H. LOPES SISTEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7FOCUS SISTEMAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 2690	COMPLEMENTO QUADRA B-26 LOTE 16/17 SALA 1805
---	----------------	---

CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILTONMAROTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 3942-6221
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/12/2025 às 09:01:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.689.869/0001-58, situada à Av. Dep. Jamel Cecílio, Nº 2690, Sala 1805, Edifício MetropolitanTokyo, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100, neste ato representado por seu sócio o Sr. **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua 53, Nº 280, Condomínio Residencial Spazio Firenze, Apto 704, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-210, portador da cédula de identidade RG MG-2.954.436, SSP/MG e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) sob o Nº. 674.448.906-25.

OUTORGADO: **WILTON MAROTA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Rua 52, Nº 491, Apto 10, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-200, portador da cédula de identidade RG Nº. MG-7.833.171, SSP/MG e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) sob o Nº. 055.418.476-13.

PODERES: Amplos poderes para formular e assinar orçamentos e propostas de preços, recorrer, interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, dar lances verbais, rubricar documentos das licitantes e praticar todos os demais atos pertinentes a certames de licitações de todas as modalidades, inclusive assinar atas, contratos e termos aditivos, a partir dessa data até 31 de dezembro de 2025.

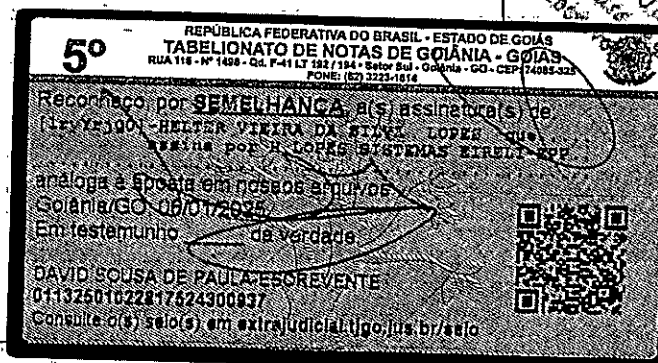
Goiânia-GO, 06 de janeiro de 2025.



H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP
CNPJ: 01.689.869/0001-58

01.689.869/0001-58

H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP
Av. Dep. Jamel Cecílio, Nº 2690
Sala 1805, Ed. Metropolitan Tokyo
Jd. Goiás - CEP 74810-100
GOIÂNIA - GO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE DUERÉ-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.351.667/0001-00, com endereço à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré-TO, CEP 77.485-000, atesta para os devidos fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **H. LOPES SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.689.869/0001-58, situada à Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 2690, Sala 1805, Ed. Metropolitan Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100, **DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** abaixo especificados em conformidade com as cláusulas estabelecidas em contrato.

SERVIÇO:

DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES QUE ATENDAM ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA (ORÇAMENTO, EXECUÇÃO, LRF E BALANÇOS), GESTÃO DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL/TRIBUTOS E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E), GESTÃO DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA, GESTÃO DE FROTAS, GESTÃO DE PROTOCOLO, SERVIÇOS ONLINE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Atestamos que tais serviços foram executados com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa.

Dueré-TO, 24 de novembro de 2025.

SILVERIO TAURINO DA
ROCHA
MOREIRA:2789569614
9

Assinado de forma
digital por SILVERIO
TAURINO DA ROCHA
MOREIRA:27895696149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ-TO
SILVERIO TAURINO DA ROCHA DE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.219.259-6**

Prazo de Validade: até 22/03/2026

CNPJ: 01.689.869/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. LOPES SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.689.869/0001-58

Certidão n°: 79805385/2025

Expedição: 23/12/2025, às 10:13:07

Validade: 21/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. LOPES SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.689.869/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.954.436 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2009

NOME HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES

FILIAÇÃO PAULO DA SILVA LOPES MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA LOPES

NATURALIDADE VICOSA-MG DATA DE NASCIMENTO 19/4/1967

DOC. ORIGEM CAS. LV-B6 EL-86 SILVESTRE-MG

CPF

PIC-1847 NILMA PEREIRA SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POC ESQUERDA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

ROA 116 - Nº 1489 - Qd. F-4 LT 182/184

Salar Sul - Goiânia - GO - CEP: 74095-325

FONE: 32 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

02051308091720026105604

Consulte em

<http://www.tdnacional.com.br/brasil>

Confira com o original: Dou. Fe. Em

Teste de Verdade: Goiânia-GO.

17 de Janeiro de 2016 06365271

Daniel de Sousa Oliveira Escrivão

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão SET/2009

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

674.448.906-25

Nome

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES

Nascimento

19/04/1967

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

ROA 116 - Nº 1489 - Qd. F-4 LT 182/184

Salar Sul - Goiânia - GO - CEP: 74095-325

FONE: 32 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

02051801081044084928212

Consulte em

<http://www.tdnacional.com.br/brasil>

Confira com o original: Dou. Fe. E

Teste de Verdade: Goiânia-GO.

11 de Janeiro de 2016 05476366

Trigo Marinho de Sousa Aires Escrivão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H. LOPES SISTEMAS LTDA - EPP NIRE : 52600232860 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2501856425		
NIRE (Sede) 52600232860	CNPJ 01.689.869/0001-58	Data de Ato Constitutivo 14/04/1994	Início de Atividade 01/05/1994		
Endereço Completo Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº 2690, QUADRA B-26; LOTE 16/17; SALA 1805, Jardim Goiás - Goiânia/GO - CEP 74810-100					
Objeto Social ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADORES LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRONICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE MICRO COMPUTADORES TREINAMENTO EM INFORMATICA					
Capital Social R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES	CPF/CNPJ 674.448.906-25	Participação no capital R\$ 78.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES	CPF 674.448.906-25	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 09/12/2022	Número T5260023286	Atos/Eventos 1904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2025, às 16:32:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedor.go.gov.br>, com o código OH13OH1H.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **HLOPES SISTEMAS LTDA EPP**
Profissão : **PESSOA JURÍDICA**
CPF /CGC : **01.689.869/0001-58**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se porta e dá fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/12/2025).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Valor da certidão : R\$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária : R\$ 19,17
Total : R\$ 74,25
Data Receita : 30/11/2025
Taxa Judiciária recolhida através da guia de número: 884951405



40000258849514059486



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA ESCRIVAO**, em 01/12/2025 às 10:51:29.
Para validar este documento informe o código 4000 0258 8495 1405 9486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



NR. CERTIDÃO: N° 58781050

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
01.689.869/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.556.464.563**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 DEZEMBRO DE 2025

HORA: 10:7:59:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. LOPES SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.689.869/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:17 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2026.

Código de controle da certidão: **3ECE.7212.CFBC.212F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.689.869/0001-58
Razão
Social: H. LOPES SISTEMAS LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 2690 QUADRAB-26 / JARDIM GOIAS /
GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2025 a 17/01/2026

Certificação Número: 2025121906220662085456

Informação obtida em 23/12/2025 08:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em razão da proposta mais vantajosa no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), está abaixo de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 conforme decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica - se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

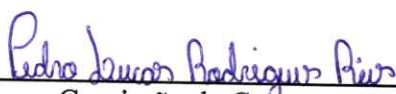
DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **H.LOPES SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.689.869/0001-58**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente o que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de **03 (três) cotações**, com os itens e unidades de medidas devidamente especificadas, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que foram atendidos todos os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aliança do Tocantins - TO, 08/01/2026.


Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.

Processo Administrativo: 011/2026

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo, o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com emissão Parecer Jurídico, visando a demonstração e o atendimento dos requisitos legais exigidos, para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aliança do Tocantins - TO, 09/01/2026.

Pedro Lucas Rodrigues Reis
Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro- CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pela Presidente MARIA RIBEIRO DA SILVA – brasileira, divorciada, funcionária pública, Vereadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.670/SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.882.731-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 87, Centro, Aliança do Tocantins -TO, CEP 77.455-000., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pela **XXXX**, e CPF nº **XXXXXXXXXX**, inscrita na **XX/XX** sob o nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/20XX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº **XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1-0 objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.**

1.2 - Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1.- Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº **XXX/2026** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **XX/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



3.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/20XX e encerramento em 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO,

4.1- O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ();

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

4.4 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins -TO.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO:

Unidade Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001

Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500.0000.000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77**



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

12.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi -TO como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Aliança do Tocantins - TO, xx/xx/20xx.

MARIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



PARECER JURÍDICO

Data: 09/01/2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Aliança do Tocantins - TO, 09/01/2026.

MARIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
CONTRATO Nº 011/2026

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO e a Empresa **H.LOPES SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.689.869/0001-58**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro- CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pela Presidente **MARIA RIBEIRO DA SILVA** – brasileira, divorciada, funcionária pública, Vereadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.670/SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.882.731-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 87, Centro, Aliança do Tocantins -TO, CEP 77.455-000., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **H.LOPES SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.689.869/0001-58**, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, Goiânia - GO - neste ato representado por **HELTER VIEIRA DA SIVA LOPES**, brasileiro, Divorciado, Analista de Sistemas, empresário, residente e domiciliado à Rua 53, nº280, jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-210, portador do CPF nº 674.448.906-25, denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1-0 objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.**

1.2 - Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1.- Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 011/2026 e DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



3.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 09/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO,

4.1- O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ **26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ **2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** mensais pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, referente serviços prestados no mês.

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

4.4 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins -TO.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO:

Unidade Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001

Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500.0000.000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Câmara Municipal.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77**



10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

12.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi - TO como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Aliança do Tocantins - TO, 09/01/2026.

Maria Ribeiro da Silva

**MARIA RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE**

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES
EMPRESA CONTRATADA

Pedro Junior Rodrigues Reis

TESTEMUNHA

CPF: 083.652.791-77

TESTEMUNHA

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO
TOCANTINS
CNPJ Nº. 25.042.235/0001-77



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro- CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pela Presidente MARIA RIBEIRO DA SILVA – brasileira, divorciada, funcionária pública, Vereadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.670/SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.882.731-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 87, Centro, Aliança do Tocantins -TO, CEP 77.455-000.

CONTRATADA: H.LOPES SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 01.689.869/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO:

Unidade Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001

Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500.0000.000000

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços Locação, Suporte e Treinamento de Sistema de Contabilidade Software de Gestão Pública junto a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, durante o período de janeiro a dezembro de 2026.

Aliança do Tocantins - TO, 09 de janeiro de 2026.

Maria Ribeiro da Silva
MARIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal e site Oficial.

Aliança do Tocantins - TO, 09/01/2026.

Ray Oliveira dos Santos
Secretária Geral